

**EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_/2019 AO PROJETO DE LEI N° 216/2019, ORIUNDO DO PROCESSO N° 10655/2019, NA FORMA DO ART. 222, INCISO III DA RESOLUÇÃO N° 1919/2014.**

Remaneja R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) da Secretaria de Gestão, Comunicação e Planejamento para a Rede de Atenção à Saúde - transferências de valores para a ampliação e manutenção dos consultórios, escovários e salas de odontologia das unidades de saúde municipais.

Secretaria: 48.01.00 - Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação			<b>Remanejado</b>
Programa 0032 - Apoio Administrativo	Aumentado	Diminuído	<b>X</b>
Ação 2204 - Manutenção da Unidade - SEGES			
Classificação funcional 04.122.0032.2.0204			

**Remaneja**

	<b>2020</b>
Secretaria: 48.01.00 - Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação	Valor:
Programa 0032 - Apoio Administrativo	R\$ 1.600.000,00
Ação 2204 - Manutenção da Unidade - SEGES	
Classificação funcional 04.122.0032.2.0204	

**Cria**

	<b>2020</b>
Secretaria: 15.01.00 - Secretaria de Saúde	Valor:
Programa 0019 - Infraestrutura de Edificações	



## JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vitória, é composta por representantes diretos dos munícipes, e tem como dever constitucional a fiscalização dos atos do poder executivo, e a promoção da participação popular na gestão do patrimônio público.

Assim, para a efetivação de tais princípios, é necessário que a Lei Orçamentária Anual seja amplamente debatida a fim de que a dotação orçamentária seja submetida ao máximo ao crivo popular através dessa Casa Legislativa.

Nesse sentido, esta emenda pretende remanejar R\$ 1.600.000,00 (seiscentos mil reais) da Secretaria de Gestão, Comunicação e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente ao seu programa de infraestrutura de edificações, para que assim se possam realizar intervenções, a fim de ampliar, remodelar ou equipar as salas de odontologia e escovários das seguintes unidades de saúde:

- U.S. Jardim da Penha - Av. Francisco Generoso da Fonseca, 320 - Jardim da Penha, Vitória - ES, 29060-140
- U.S. Santa Luíza "Dr. José Moyses" - R. Dr. João Carlos de Souza, 330 - Santa Luíza, Vitória - ES, 29057-530
- U.S. Ilha do Príncipe - Alameda Fenelon Gomes, 100 - Ilha do Príncipe, Vitória - ES, 29020-380
- U.S. Jesus de Nazareth - R. Alm. Barroso, 168 - Jesus de Nazareth, Vitória - ES, 29052-100
- U.S. Praia do Suá "Lucilo Borges Sant'anna" - R. Caetano Tunholi, S/N - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-290
- U.S. Centro "Geny Grijó" - R. Cais de São Francisco, 54 - Centro, Vitória - ES, 29010-680
- U.S. Grande Vitória - 112, R. da Vitória, 1 - Grande Vitória, Vitória - ES
- U.S. Santo Antonio "Julio Cezar Prates Mattos" - R. Ernesto Bassini, 165 - Santa Tereza, Vitória - ES, 29025-737
- U.S. Bonfim "Tomás Tommazi" - R. Dióscoro Carneiro Filho - Bonfim, Vitória - ES, 29043-051

- U.S. da Penha - R. Padre Luís Koester, 78 - Da Penha, Vitória - ES, 29047-290
- U.S. Bairro República - Av. Rosendo Serapião de Souza Filho - República, Vitória - ES, 29065-020
- U.S. Maria Ortiz - R. Prof. Renato Ribeiro dos Santos, 271 - Maria Ortiz, Vitória - ES, 29070-310
- U.S. Jardim Camburi "Raul Oliveira Neves" - R. Belmiro Teixeira Pimenta, S/N - Jardim Camburi, Vitória - ES, 29090-600
- .S. Santo André - R. da Coragem, 200 - Santo André, Vitória - ES, 29032-260

Tal demanda é fruto do projeto "Vitória na Ponta do Lápis", de autoria do vereador Mazinho dos Anjos, então presidente da Comissão de Obras e Serviços da Câmara de Vitória, biênio 2019-2020.

O objetivo principal deste projeto, é realizar vistorias nas Escolas de Ensino Fundamental e Infantil, Unidades de Saúde e equipamentos da Assistência Social, em situação de urgência no município de Vitória, e levar as demandas pertinentes à Prefeitura Municipal, seja em formato de Projeto de Lei, Indicação, Denúncia ou até emendas ao orçamento anual do município.

Assim, em visitas às unidades de saúde acima listadas, vislumbrou-se um ponto em comum entre elas, que é a necessidade de intervenções significativas nas instalações destinadas ao atendimento odontológico à população. Seja para ampliar salas que não possuem um tamanho adequado à atual realidade, remodelar espaços os espaços físicos para um melhor aproveitamento, ou também as reequipar com materiais e instrumentos.

Desta forma, considerando que a saúde pública é um dever primordial do estado, consideramos que esta emenda é pertinente e merece o apoio dos demais edis.

---

**Mazinho dos Anjos**  
Vereador - PSD

---

**Davi Esmael**  
Vereador - PSB